

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7682

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

**PREFEITO
VICE_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços
Secretário Municipal de Obras (Interino)

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR

Procurador Geral do Município

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

EDNALVA MARIN

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

EDSON DA SILVA JANOÁRIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)
Secretário Municipal de Captação de Recursos (Interino)

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

SIMONE DE SOUZA BEIRIZ

Secretária Municipal de Educação

FABIANA RAMOS DIAS CAÇADOR

Secretária Municipal de Meio Ambiente (Interino)

TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES

Diretora Presidente da Agersa (Interino)

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Secretário Municipal de Saúde

INOCÊNCIO VALIATE BATISTA

Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 37.741

DECLARA SITUAÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIAL, DETERMINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EMERGENCIAS PARA ASSEGURAR O NORMAL FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA "PROFESSOR DAVID ALBERTO LÓSS", NO BAIRRO CORAMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições contidas no artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 73171/2026:

CONSIDERANDO os termos do Ofício 01/2026 da Gestora da Escola Municipal de Educação Básica "Professor David Alberto Lóss", que faz solicitação emergencial de obra de drenagem e implantação de galerias no Bairro Coramara;

CONSIDERANDO que o referido ofício descreve possível impedimento ao normal funcionamento da referida escola, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em razão das péssimas condições de drenagem e escoamento do esgoto, na região onde se acha localizada, conforme consta do processo mencionado em epígrafe;

CONSIDERANDO que a situação descrita nos autos acarreta constantes entupimentos das instalações sanitárias da unidade, tornando insalubre o ambiente para alunos, servidores e população em geral, com suspensão de aulas em ocasiões de impossibilidade de uso de banheiros ou pelo forte e desagradável odor, proveniente de águas paradas;

CONSIDERANDO que em razão da inexistência de sistema de drenagem e escoamento de esgoto, há o despejo deste em córrego adjacente à unidade de ensino, contribuindo para a proliferação de mosquitos, ratos, escorpiões e cobras;

CONSIDERANDO que o estado crítico narrado afeta, diretamente, os estudantes e servidores da unidade de ensino, significando prejuízo à aprendizagem, conforme já reconhecido pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a constatação pela Secretaria Municipal de Obras da necessidade de realização de obras de infraestrutura e drenagem, com a construção de galeria dupla, para escoamento de águas pluviais, separada da rede de esgoto, nos termos da legislação sanitária e ambiental;



CONSIDERANDO que boa parte da comunidade do Bairro Coramara é afetada pela situação descrita, justificando ainda mais a intervenção emergencial,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de atenção especial, autorizando intervenção de emergência, a descrita nos autos do Processo nº 72432/2026, justificando a realização de obras de infraestrutura e drenagem com o propósito de assegurar o normal funcionamento da Escola Municipal de Educação Básica "Professor David Alberto Lóss", vinculada à Secretaria Municipal de Educação".

Art. 2º Para fins do disposto no artigo anterior fica a Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços autorizada a:

- a) utilizar equipamentos, recursos materiais e humanos disponíveis, inclusive os que se encontrarem alocados em outras Secretarias Municipais;
- b) promover as medidas necessárias para a obtenção de projetos e licenciamento necessários para a realização de obras, em especial junto à Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- c) viabilizar, se necessário, a construção medida alternativa de menor impacto ambiental possível, a fim de assegurar as condições de salubridade do local, para alunos, servidores e toda comunidade escolar;
- d) executar outras ações que assegurem o cumprimento das finalidades deste decreto.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Fazenda promoverá as adequações orçamentárias que se fizerem necessárias, considerando a urgência na realização das obras.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de setembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0037742/2026-23 de setembro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

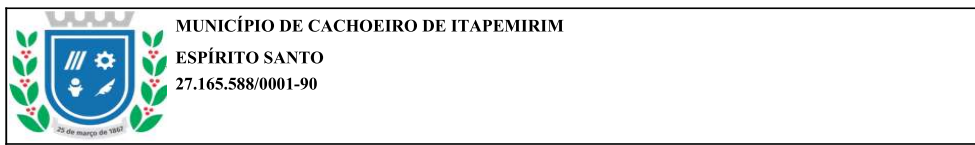
Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 259.794,61 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais, Sessenta e Um Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 23/09/2026

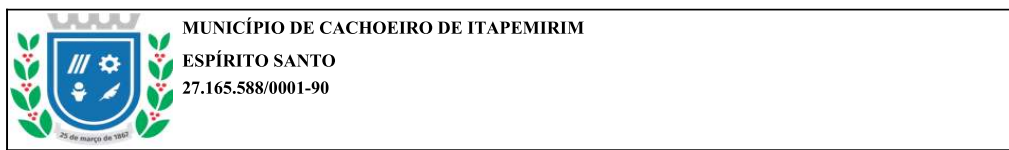
THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)



Decreto Nº 0037742/2026-23 de setembro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
AÇÃO:2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
150000000001	33900856000	0,00	1.000,00
150000000001	33903699000	1.000,00	0,00
150000000001	33903957000	20.000,00	0,00
Total por Ação		21.000,00	1.000,00
AÇÃO:3.003 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS			
150000000001	33909120000	0,00	20.000,00
Total por Ação		0,00	20.000,00
Total por Unidade		21.000,00	21.000,00
Total por Órgão		21.000,00	21.000,00
ÓRGÃO:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE			
AÇÃO:2.018 - GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
150000000001	44905218000	0,00	57.414,26
Total por Ação		0,00	57.414,26
Total por Unidade		0,00	57.414,26
Total por Órgão		0,00	57.414,26
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO:2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
150000000001	33909299000	0,00	437,16
Total por Ação		0,00	437,16
Total por Unidade		0,00	437,16
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO:2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA			
150000000001	33903709000	437,16	0,00
Total por Ação		437,16	0,00
AÇÃO:2.100 - CADASTRO UNICO - PROGRAMA BOLSA FAMILIA			
266000000401	33903910000	58.300,41	0,00
Total por Ação		58.300,41	0,00
AÇÃO:2.104 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS			
150000000001	33903999000	30.000,00	0,00
266000001101	33903699000	0,00	58.300,41
Total por Ação		30.000,00	58.300,41
Total por Unidade		88.737,57	58.300,41
Total por Órgão		88.737,57	58.737,57
ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO:1.042 - MODERNIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
150000000001	33903622000	2.220,00	0,00
Total por Ação		2.220,00	0,00
AÇÃO:2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
150000000001	33903944000	24.000,00	0,00
Total por Ação		24.000,00	0,00
AÇÃO:2.132 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
150000000001	33903199000	200,00	0,00
250000000001	33903104000	7.504,80	0,00
250000000001	33903999000	78.000,00	0,00
Total por Ação		85.704,80	0,00
AÇÃO:2.134 - APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS			
150000000001	33901414000	994,26	0,00
250000000001	33903976000	0,00	85.504,80
Total por Ação		994,26	85.504,80





Decreto N° 0037742/2026-23 de setembro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
	Total por Unidade	112.919,06	85.504,80
	Total por Órgão	112.919,06	85.504,80
ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO:1.045 - REVSOL,ESTRADAS NOVAS, RECUPERAÇÃO DAS EXISTENTES			
170000001057	33903912000	0,00	37.137,90
170000001057	33909399000	37.137,90	0,00
	Total por Ação	37.137,90	37.137,90
	Total por Unidade	37.137,90	37.137,90
	Total por Órgão	37.137,90	37.137,90
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO:2.161 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL			
155200001303	33903007000	0,00	0,08
	Total por Ação	0,00	0,08
AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
155200001303	33909399000	0,08	0,00
	Total por Ação	0,08	0,00
	Total por Unidade	0,08	0,08
	Total por Órgão	0,08	0,08
	Total da Movimentação	259.794,61	259.794,61

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto N° 0037743/2026-23 de setembro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

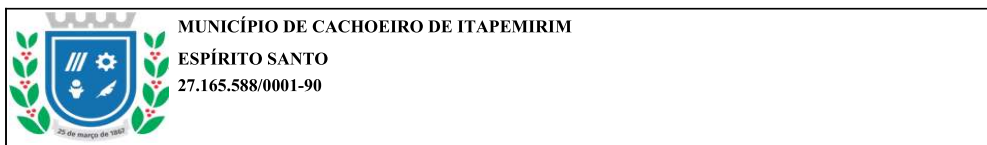
Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 640.000,00 (Seiscentos e Quarenta Mil, Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 23/09/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)



Decreto Nº 0037743/2026-23 de setembro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:01 - CAMARA MUNICIPAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI			
AÇÃO:2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA			
1500000000001	31901101000	640.000,00	0,00
1500000000001	31911308000	0,00	200.000,00
1500000000001	33903001000	0,00	17.000,00
1500000000001	33903301000	0,00	3.000,00
1500000000001	33903901000	0,00	40.000,00
1500000000001	33903916000	0,00	150.000,00
1500000000001	33903919000	0,00	40.000,00
1500000000001	33903940000	0,00	20.000,00
1500000000001	33903942000	0,00	50.000,00
1500000000001	33903950000	0,00	120.000,00
Total por Ação		640.000,00	640.000,00
Total por Unidade		640.000,00	640.000,00
Total por Órgão		640.000,00	640.000,00
Total da Movimentação		640.000,00	640.000,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

DECRETO Nº 37.744

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 73151/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, *a partir de 24 de setembro de 2026*, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Raphael de Jesus Arruda	Gerente Adjunto de Comunicação	C 1	SEMGOV

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de setembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.745

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 73311/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, *em 30 de setembro de 2026*, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	DATA
Geane Lima Machado	Coordenadora de Unidades de Pronto Atendimento (PPG)	C 4	SEMUS	Em 30/09/2026

Art. 2º Nomear a servidora abaixo mencionada, para exercer o respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, *a partir de 01 de outubro de 2026*, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	DATA
Jaqueline Rodrigues Togneri	Coordenadora de Unidades de Pronto Atendimento (PPG)	C 4	SEMUS	A partir de 01/10/2026

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de setembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.746

**ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVO DO
DECRETO Nº 33.797, DE 23 DE FEVEREIRO DE
2024, ACRESCENTADO PELO DECRETO Nº
37.733, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de
suas atribuições legais, tendo em vista o que consta
do Processo Digital nº 69364/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do parágrafo único do artigo 4º do Decreto 33.797, de 23/02/2024, acrescentado pelo Decreto nº 37.733, de 18/09/2026, passando a vigorar conforme segue:

"Art. 4º (...)

Parágrafo único. Fica designado para assinar a movimentação financeira das contas atuais e futuras da Secretaria Municipal de Educação, vinculadas ao CNPJ 63.396.267/0001-60 – Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, o Secretário Municipal de Educação em conjunto com o Prefeito Municipal, nos termos do art.2º, §3º da Portaria nº 807, de 29 de dezembro de 2022, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de setembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, torna público que realizará, em atendimento ao disposto no Art. 48, parágrafo único da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, combinado com o Art. 1º da Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009, e com o Art. 2º, inciso II; Art. 43, inciso II; e Art. 44; todos da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, Estatuto das Cidades, no **dia 28 de setembro, às 15h, segunda-feira, a AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação das propostas para a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA referentes ao exercício de 2027.** A audiência ocorrerá de forma virtual, transmitida pelo canal oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no Youtube (<https://www.youtube.com/@PMCI-SEMFA-CTI>) e será aberta a perguntas e sugestões da população através do chat no próprio canal de transmissão.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

- ERRATA Nº 004/2026 -

PRORROGAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DAS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES DE CLASSE DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (CPDM) – BIÊNIO 2026-2028, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 7.567, DE 05 DE MAIO DE 2026.

A presente errata tem por finalidade promover as seguintes alterações no item 17 do Edital de convocação:

>> ONDE SE LÊ:

“17. Cada eleitor poderá votar em 07 (sete) Instituições ou Entidades de Classe de segmentos diferentes constantes da cédula eleitoral, sendo considerado o voto nulo no caso de exceder o número acima estabelecido ou votar em Instituições ou Entidades de Classe do mesmo segmento.”

>> LEIA-SE:

“17. Cada eleitor poderá votar em 11 (onze) Instituições ou Entidades de Classe de segmentos diferentes constantes da cédula eleitoral, sendo considerado o voto nulo no caso de exceder o número acima estabelecido.

17.1 - Na categoria “acadêmicos, pesquisa e direito”, as instituições concorrerão a 01 (uma) vaga no CPDM e, portanto, nesta categoria, cada eleitor poderá votar uma vez;

17.2 - Na categoria “organização ambiental”, as instituições concorrerão a 01 (uma) vaga no CPDM e, portanto, nesta categoria, cada eleitor poderá votar uma vez;

17.3 - Na categoria “industrial, comercial e serviços”, as instituições concorrerão a 02 (duas) vagas no CPDM e, portanto, nesta categoria, cada eleitor poderá votar duas vezes, em instituições diversas;

17.4 - Na categoria “representantes dos distritos”, as instituições concorrerão a 01 (uma) vaga no CPDM e, portanto, nesta categoria, cada eleitor poderá votar uma vez;

17.5 - Na categoria “associações, movimentos populares e ONGs”, as instituições concorrerão a 02 (duas) vagas no CPDM e, portanto, nesta categoria, cada eleitor poderá votar duas vezes, em instituições diversas ;

17.6 - Na categoria “sindicatos e outras entidades equiparadas”, as instituições concorrerão a 04 (quatro) vagas no CPDM e, portanto, nesta categoria, cada eleitor poderá votar quatro vezes, em instituições diversas.”

Considerando que a presente alteração não interfere nas demais disposições do edital, elas mantêm-se inalteradas.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 23 de setembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.053/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 2.053/2026

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
ADELICE MIRANDA BARBATO CESARIO	PROF PEB B	SEME	01 DIA	04/09/2026	69654/2026
ADRIANA SCHEIDEGGEER BRASILEIRO BELMOCK	PROF PEB B	SEME	02 DIAS	08/09/2026	69655/2026
BRENDA DE ARAUJO LUIZ	PROF PEB C	SEME	01 DIA	08/09/2026	70760/2026
CLAYDE APARECIDA BELO DA SILVA	PROF PEB C	SEME	02 DIAS	14/09/2026	72410/2026
DALVA HELENA LUCIO DA SILVA	PROF PEB B	SEME	02 DIAS	14/09/2026	72311/2026
DANUZA ESPOSITO GUALANDI	PROF PEB A	SEME	01 DIA	08/09/2026	70752/2026
ELIETE RODRIGUES VAILLANT	CUIDADOR	SEME	07 DIAS	10/09/2026	70754/2026
ERIALDO DA CONCEICAO BERNARDES	VIGIA	SEMDES	01 DIA 01 DIA	06/09/2026 02/09/2026	69792/2026 69793/2026
ESTER CRISOSTOMO DE VARGAS GONCALVES	PROF PEB D	SEME	14 DIAS	04/09/2026	70766/2026
FLAVIO MIRANDA RODRIGUES	AUDITOR FISCAL DE POSTURAS	SEMDURB	01 DIA	28/08/2026	69910/2026
JEANNE NASCIMENTO MACHADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA	11/09/2026	72308/2026
JULIANA DA CUNHA TAGLIAFERO	PROF PEB A	SEME	01 DIA	04/09/2026	69749/2026
JULIANA FERREIRA BARBOSA FERNANDES	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SEMUS	01 DIA	04/09/2026	69789/2026
JULIANA MARCHIORI RIBEIRO FREICHO	ENFERMEIRO DO TRABALHO	SEMUS	01 DIA	03/09/2026	69787/2026
KEZIA NUNES ROCHA MARDEGAN	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA	14/09/2026	72411/2026
LEONARDO DA SILVA JULIAO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SEMUS	01 DIA	04/09/2026	69790/2026
LUCIENE CARLA CORREA FRANCELINO (018820 e 030319)	PROF PEB B	SEME	01 DIA	14/09/2026	72309/2026
MARILEILA RODRIGUES ESCANDIAN	PSICOLOGO	SEME	15 DIAS	15/09/2026	72564/2026
MAURA DINORAH MARQUES CARVALHO	PROF PEB B	SEME	03 DIAS	14/09/2026	72408/2026
NAYRA MONTEIRO CRUZ MACHADO	PSICOLOGO	SEME	07 DIAS	08/09/2026	69791/2026
ODEMIR AMANCIO COELHO	VIGIA	SEMESP	14 DIAS	03/09/2026	69796/2026
PAOLLA TEIXEIRA BASTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMFA	01 DIA	04/09/2026	69795/2026
PRISCILA DA SILVA NUNES	PROF PEB B	SEME	01 DIA	08/09/2026	69653/2026
ROBERTA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	04 DIAS	08/09/2026	69656/2026
ROBSON LUIZ GARCIA SABADINI	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMGOV	02 DIAS	14/09/2026	72584/2026
ROGERIA VIRGINIA DE ANDRADE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	14 DIAS	03/09/2026	69750/2026
SARAH FACINE ESPERIDON BRASIL	PROF PEB B	SEME	01 DIA	08/09/2026	69748/2026
SILMARA DA SILVA WINGLER	PROF PEB A	SEME	03 DIAS	16/09/2026	72565/2026
WALLACE FERREIRA	PROF PEB C	SEME	04 DIAS	08/09/2026	70199/2026



PORTARIA Nº 2.066/2026

DISPÕE SOBRE REORGANIZAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE DOUTORADO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **59.726/2026**, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a reorganização da jornada de trabalho da servidora **GABRIELE ESTÓFELES LOUZADA**, Nutricionista, lotada na SEMUS, referente ao segundo semestre de 2026, com início em 03 de agosto de 2026, para cursar Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos na Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, conforme o cronograma estabelecido a seguir, tendo em vista o que consta no processo citado.

DIA DA SEMANA	LOCAL	HORÁRIO DE TRABALHO
Segundas-feiras	SEMUS	7h às 16h
Terças-feiras	UBS Aquidaban	7h às 16h
Quartas-feiras	UBS Paraíso	7h às 16h
Quintas-feiras	Atividades acadêmicas na UFES	-----
Sextas-feiras	UBS Adonai Atividades acadêmicas na UFES	7h às 13h ou 12h às 18h, conforme a organização das atividades acadêmicas

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.067/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS FIRMADAS NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições delegadas através dos
Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,
tendo em vista o que consta no processo nº
72655/2026, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **VICTOR
DOURADO MAGALHÃES SALAROLLI**, lotado na SEMAD, para
acompanhamento e fiscalização da execução das ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS firmadas no Município e constantes na relação abaixo.

NÚMERO DAS ATAS	OBJETO	EMPRESA
006/2026	Aquisição de Bebedouros e Filtros	LICITANDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
007/2026	Aquisição de Bebedouros e Filtros	KNOX PRODUTOS REFRIGERADOS LTDA
009/2026	Aquisição de Bebedouros e Filtros	NOVA VIDA COMERCIAL E IMPORTACAO LTDA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.069/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROMOÇÃO VERTICAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** aos servidores abaixo mencionados, nos termos da Lei nº 7.756/2019 e Lei nº 8.250/2025.

NOME	CARGO	GRUPO	NÍVEL ATUAL	PROMOVIDO PARA NÍVEL	A PARTIR DE	PROC. Nº
GILSON COSTA	Gari	GOA	II	III	09/04/2026	26026/2026
PAULA PEREIRA BUZAN SOARES	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	GOA	I	II	19/05/2026	36098/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.070/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **57503/2026**, **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar as Portarias abaixo relacionadas, referentes às concessões de **PROGRESSÃO HORIZONTAL** à servidora **MARILIA DA CONCEICAO MARTINS**, Administrador, lotada na SEMGOV, passando a constar conforme segue:

BIÊNIO	REFERENCIA ANTERIOR	PROMOVIDA PARA	DATA JUS	PORTARIAS A RETIFICAR
2016/2018	K	L	15/06/2018	863/2018
2018/2020	L	M	15/06/2020	2030/2023
2020/2022	M	N	15/06/2022	2030/2023
2022/2024	N	O	15/06/2024	2397/2024
2024/2026	O	NÃO PROMOVIDA	-----	1561/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.071/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 34.907/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **DOUGLAS MAIA FREITAS AGUIAR**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº.
Nº 239/2026 21/09/2026	BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Credenciamento da rede arrecadadora para a prestação de serviços de arrecadação e correlatos de tributos e demais receitas do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES	53509/2026

Art. 2º Caberá ao fiscal do contrato e, no seu afastamento e seu impedimento legal, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do art. 20;

IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do art. 20; e

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Em caso de dúvidas, lacunas ou omissões, deverá ser observada a disciplina constante do Decreto Municipal nº 33.881/2025, que regulamenta a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, bem como dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cachoeiro de Itapemirim, além de estabelecer outras providências correlatas.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de setembro de 2026.

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 2.073/2026

**HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, no uso das
atribuições delegadas através do Decreto nº
37.552/2026, tendo em vista o que consta
no Processo nº **71.994/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, nos termos do artigo 11, § 2º
I, da Lei nº 7.487, de 13 de setembro de 2017, a Resolução nº 04/2026, de 05 de
agosto de 2026, do Conselho Municipal de Educação - CME/CI, que deliberou
sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento do Colégio Jesus Cristo
Rei, com base no Parecer CME/CI nº 04/2026, de 05 de agosto de 2026 e dá
outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de setembro de 2026.

SIMONE DE SOUZA BEIRIZ
Secretária Municipal de Educação



Criação: Lei Municipal nº 828, de 09/08.1963

Alterações: Lei Municipal nº 1.528 de 12/04/1972
Lei Municipal nº 3. 934 de 14/06/1994
Lei Municipal nº 4.405 de 08/10/1997
Lei Municipal nº 6.205 de 30/12/2008
Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017

RENOVA A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO COLÉGIO JESUS CRISTO REI E RENOVA A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de Agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXSANDER SALUCI ESQUINCALHA
Data: 25/08/2026 13:09:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SIMONE DE SOUZA
REIRIZ:02260320783

Simone de Souza Beiriz
Secretária Municipal de Educação

[illegible]



- Criação: Lei Municipal nº 828, de 09.08.1963

- Alterações: Lei Municipal nº 1.528 de 12/04/1972

Lei Municipal nº 3. 934 de 14/06/1994

Lei Municipal nº 4.405 de 08/10/1997

Lei Municipal nº 6.205 de 30/12/2008

Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017

Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017

INTERESSADO: Colégio Jesus Cristo Rei		MUNICÍPIO: Cachoeiro de Itapemirim, ES
ASSUNTO: Renovação de Autorização de Funcionamento do Colégio Jesus Cristo Reis.		
COMISSÃO: Comissão de Legislações e Normas		
Processo Digital nº 51417/2026 de 09/07/2026		PARECER CME/CI Nº. 04/2026
RELATORA: Ivane Beltrani Fornaciare Giori.		Aprovado em: 05 de agosto de 2026

I RELATÓRIO

Por meio do processo digital nº 51417/2026 datado em 09 de julho de 2026, com base no Parecer CME/CI nº 01/2022, a Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, solicita a este Conselho Municipal de Educação providência quanto a Renovação de Autorização de Funcionamento e Renovação de Autorização da Etapa de Educação Infantil do Colégio Jesus Cristo Rei, de Direito Jurídico Privado, tendo como Mantenedor Associação Feminina Brasileira de Educação e Assistência - AFBEA, CNPJ sob o nº 27.190.347/0001-09, situada à Avenida Monte Castelo, 09, Independência – Cachoeiro de Itapemirim – ES. CEP: 29.306-500, para ofertar Educação Infantil (creche e pré-escola).

Considerando o pedido da Secretaria Municipal de Educação para Parecer do Conselho Municipal de Educação, conforme emana o regimento interno deste órgão colegiado consultivo, e de deliberação política educacional no Município, a saber:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação, órgão colegiado consultivo e de deliberação política educacional no Município, tem por finalidade participar do planejamento, orientar e disciplinar as atividades do ensino público, exercendo atividades normativas, deliberativas, consultivas e fiscalizadoras na esfera de sua competência. (...)

Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 32003000380039003500319930003400540052004100. Documento assinado eletronicamente conforme MP

com o identificador nº 20090-0/200913 que institui o Inscritum de Chavez Rábasa Brasileira (Inscritum Brasileiro art. 4º II da Lei 14





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CME/CI

- Criação: Lei Municipal nº 828, de 09.08.1963
- Alterações: Lei Municipal nº 1.528 de 12/04/1972
Lei Municipal nº 3.934 de 08/06/1994
Lei Municipal nº 4.405 de 14/01/1997
Lei Municipal nº 6.205 de 30/12/2008
Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017
Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017

IV- emitir pareceres sobre assuntos e questões de natureza pedagógico-educacional que lhes sejam submetidos pelo Executivo Municipal, pelo Secretário Municipal de Educação, bem como por autoridades constituídas, entidades e pessoas interessadas. O Conselho Municipal de Educação, através da Comissão de Legislações e Normas, presidida pelo Conselheira, Ivane Beltrani Fornaciare Giori e os conselheiros: Sra. Ivane Beltrani Fornaciare Giori, Sra. Heloisa Gomes da Silva Vaillant, Sra. Marilandes Scharra Gomes, Sr. Paulo Sérgio Lopes de Oliveira, Leandro Vieira das Neves, Sra. Fernanda Eduardo Bourguignon, Sr. Alexsander Saluci Esquinalha, Sr. Guilherme Coelho Machado, Sra. Bruna Petri Barboza, vem a público manifestar-se quanto à Renovação de Autorização de Funcionamento e Renovação de Autorização da Etapa de Educação Infantil do Colégio Jesus Cristo Rei para o interstício de 2026 a 2030, por um período de 05 (cinco) anos.

II. Histórico

Gachoeiro de Itapemirim, cidade colonizada no início do século XVIII e emancipada politicamente em 25 de março de 1867, é hoje o principal dos 27 municípios que compõem a região sul do Estado do Espírito Santo, sendo o núcleo urbano mais importante dessa região.

Cachoeiro de Itapemirim, de acordo com dados do IBGE, possui uma população estimada de 185.784 pessoas no Censo de 2022, o que representa uma queda de -1,98% em comparação com o Censo de 2010. Sua atuação na área da educação é significativa, atendendo, aproximadamente, a 24.949 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro) estudantes na rede do ensino, considerando a Educação Infantil até o Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º) ano.

Em 2024, constaram na rede municipal 83 (oitenta e três) Unidades de Ensino, contando com as escolas supracitadas, equipadas para atender a população.

III – CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO:

Em atendimento aos Artigos 23 e 24 do Parecer CME/CI nº 01/2022 Resolução CEE nº 3777/2014, procedemos à Renovação de Autorização de Funcionamento e Renovação de Autorização da Etapa de Educação Infantil do Colégio Jesus Cristo Rei para o interstício de 2026 a 2030, por um período de 05 (cinco) anos.

a) Denominação da Escola: Colégio Jesus Cristo Rei;

b) **Localização:** Avenida Monte Castelo, 09, Independência – Cachoeiro de Itapemirim – ES.
CEP: 29.306-500.

[Handwritten signatures and initials]



Autenticar documento em <https://processos.cachoeira.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320030003-800390035003-009300067-00050052600-100. Documente governamental conforme MP
Autenticar documento em <https://processos.cachoeira.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 1-20090-0200013 que institui o Programa de Chave Pública Brasileira (CPBr) conforme art. 4º. II da Lei 14.





- Criação: Lei Municipal nº 828, de 09.08.1963
- Alterações: Lei Municipal nº 1.528 de 12/04/1972
Lei Municipal nº 3.934 de 14/06/1994
Lei Municipal nº 4.405 de 08/10/1997
Lei Municipal nº 6.205 de 30/12/2008
Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017
Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017

d) Entidade Mantenedora: Associação Feminina Brasileira de Educação e Assistência — AFBFA.

Atos autorizativos:

O Colégio Jesus Cristo Rei possui atos autorizativos de funcionamento emitidos por meio de Resoluções publicadas pelo Conselho Estadual de Educação- CEE/ES, como segue:

Atto	Tipo do Atto	Tipo de Autorização	Data de Publicação no Diário Oficial
Res. CEE-ES nº. 8.123/2024	Renovação de Credenciamento	Institucional	09/01/2025
Art. 1º Renovar o credenciamento do Colégio Jesus Cristo Rei, situado na Avenida Monte Castelo, nº. 09, Bairro Independência, município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, mantida pela Associação Feminina Brasileira de Educação e Assistência – AFBEA, CNPJ nº. 27.190.347/0001-09, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 02 de Janeiro de 2025. Art. 2º Renovar a autorização da oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 02 de Janeiro de 2025.			
Res. CEE-ES nº. 5.513/2020	Renovação	Credenciamento	25/08/2020
Art. 1º Renovar o Credenciamento do Colégio Jesus Cristo Rei, situado na Avenida Monte Castelo, nº. 09, Bairro Independência, município de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ 27.190.347/0002-81, mantida pela Associação Feminina Brasileira de Educação e Assistência-AFBEA, CNPJ Nº. 27.190.347/0001-09, situada na Rua Visconde de Taunay, nº. 305, Bairro São Lucas, Belo Horizonte, Minas Gerais, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de Janeiro de 2020. Art. 2º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional – PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de Janeiro de 2020. Art. 3º Reconhecer a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e do Ensino Médio, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de Janeiro de 2020.			
Res. CEE-ES nº. 5.513/2020	Aprovação	PAI e PDI	25/08/2020
Art. 1º Renovar o Credenciamento do Colégio Jesus Cristo Rei, situado na Avenida Monte Castelo, nº. 09, Bairro Independência, município de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ 27.190.347/0002-81, mantida pela Associação Feminina Brasileira de Educação e Assistência-AFBEA, CNPJ Nº. 27.190.347/0001-09, situada na Rua Visconde de Taunay, nº. 305, Bairro São Lucas, Belo Horizonte, Minas Gerais, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de Janeiro de 2020. Art. 2º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional – PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de Janeiro de 2020. Art. 3º Reconhecer a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e do Ensino Médio, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de Janeiro de 2020.			

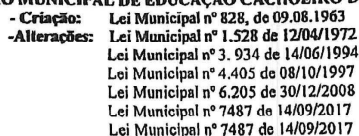
Joan

A collection of handwritten signatures and initials at the bottom of the page. From left to right, there is a signature that appears to be "John", followed by a large stylized signature, the word "Sonia" written twice, several sets of initials or small signatures, and a long horizontal scribble on the far right. The handwriting is cursive and somewhat messy.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330003-2023-0002-0001-97855/Precatório-Cumprimento de obrigação alimentar conforme MP
com o identificador 1520960-9/2003 que institui o foro do Juízo da Câmara Pública do Brasil no ICRP Brasil conforme art. 4º, II da Lei 14.1





Encontra – se na Proposta Político – Pedagógica a previsão de matrículas para o ano de 2026.

Grand

ção de matrículas para o ano de 2026.

[illegible]



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CME/CI

- Criação: Lei Municipal nº 828, de 09.08.1963
- Alterações: Lei Municipal nº 1.528 de 12/04/1972
Lei Municipal nº 3.934 de 14/06/1994
Lei Municipal nº 4.405 de 08/10/1997
Lei Municipal nº 6.205 de 30/12/2008
Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017
Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017

IV – CONDIÇÕES MATERIAIS

a) Prédio Escolar:

O prédio onde funciona a escola é próprio e em excelentes condições de uso, com ambiente adaptado para as Pessoas com Deficiência-PCD.

Todas as dependências da Instituição de Ensino estão providas de instalações elétricas e lâmpadas fluorescentes.

b) Tipo de construção:

Construção sólida, toda em alvenaria.

c) Instalações Hidráulicas:

As instalações hidráulicas se encontram em bom funcionamento.

d) Salubridade:

A instituição está situada em local salubre, em suas proximidades não existem hospitais, fossas abertas, água estocada, lixo acumulado ou qualquer outro foco de contaminação a saúde.

V – ESPAÇOS FÍSICOS E EQUIPAMENTOS

A descrição dos espaços físicos mobiliários e equipamentos disponíveis estão acostados no projeto político-pedagógico.

INFRAESTRUTURA

BIBLIOTECA

A biblioteca é destinada aos trabalhos acadêmicos com seus mobiliários e equipamentos descritos no plano de infraestrutura.

LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

O Laboratório de Informática é destinado a pesquisas e aulas práticas sobre informática e tem seus mobiliários e equipamentos especificados na descrição do espaço físico da unidade de ensino.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro-es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003000380080003500310030003700340050004100-Documento gerado digitalmente conforme MP
com o identificador 8269962200380080003500310030003700340050004100-Documento gerado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.1





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CME/CI

- Criação:** Lei Municipal nº 828, de 09.08.1963
- Alterações:** Lei Municipal nº 1.528 de 12/04/1972
Lei Municipal nº 3.934 de 14/06/1994
Lei Municipal nº 4.405 de 08/10/1997
Lei Municipal nº 6.205 de 30/12/2008
Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017
Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017

VI- PROPOSTA POLÍTICO PEDAGÓGICA - PPP

Elencas as metas, o cronograma e o detalhamento de ações e os tempos escolares. Discorre sobre a alfabetização, a avaliação e a inclusão social, bem como os projetos a serem trabalhados anualmente, no entanto, demonstra com clareza os referenciais curriculares para a Educação Infantil, de forma a atender a Resolução CNE/CEB nº 05/2009, que estabelece as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil.

Encontra-se acostado ao processo o calendário escolar com os dias letivos previstos e as datas comemorativas.

O Regimento Escolar foi aprovado pelo Supervisor Escolar Regional da SRE Cachoeiro de Itapemirim, Paulo Sérgio Lopes de Oliveira, via Sistema E-DOC'S Nº 2025-DBJLZV, Livro nº 01, Fls. nº 15 e encontra-se em vigência.

VII - QUADRO DE RECURSOS HUMANOS:

a) Corpo Técnico Administrativo

Os profissionais que atuam nas funções técnicas- pedagógicas da escola, são portadores de habilitação para o exercício da função conforme disposto na legislação em vigor e estão mencionados na Proposta Pedagógica, o mantenedor, o secretário escolar e a diretora da escola.

b) Corpo Docente

O Corpo Docente são todos habilitados para a disciplina em que atuam. Encontram – se entranhados ao processo, a descrição da equipe técnico-pedagógica e administrativa, bem como os docentes.

A contratação dos profissionais para atuarem na Instituição de ensino se dá através do Regime de Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e atende ao sindicato da categoria.

VIII – PARECER DA COMISSÃO DE NORMAS E LEGISLAÇÕES

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 23 e 24 do Parecer CME/CI nº 01/2022 Resolução CEE nº 3777/2014, que estabelece as normas para o funcionamento da Educação Infantil;

CONSIDERANDO que a unidade de ensino possui todos os alvarás e condições físicas para funcionamento:

o ensino possui todos os alvarás e condições físicas para



Autenticar documento em <https://processos.cachoeira.es.gov.br/autenticacao> com o identificador 3200330003-8003003-5003-1063003-7005-40632004-100. Documento assinado digitalmente conforme MP 824-290-2/2003, com substituição por processo nº 5000. Governo Brasileiro - Brasil





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CME/CI

- Criação: Lei Municipal nº 828, de 09.08.1963

-Alterações: Lei Municipal nº 1.528 de 12/04/1972

Lei Municipal nº 3.934 de 14/06/1994

Lei Municipal nº 4.405 de 08/10/1997

Lei Municipal nº 6.205 de 30/12/2008

Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017

Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017

CONSIDERANDO que a instituição de ensino possui Proposta Político Pedagógica;

CONSIDERANDO que o Colégio Jesus Cristo Rei possui Regimento Escolar aprovado pela SRE Cachoeiro de Itapemirim e está vigente;

CONSIDERANDO que a equipe técnica – pedagógica e administrativa possui habilitação para a área de atuação.

Diante do exposto, a Comissão de Legislações Normas, ora coordenada pela Presidente da referida comissão, Ivane Beltrani Fornaciare Giori, com a participação Sra. Ivane Beltrani Fornaciare Giori, Sra. Heloisa Gomes da Silva Vaillant, Sra. Marilandes Scharra Gomes, Sr. Paulo Sérgio Lopes de Oliveira, Leandro Vieira das Neves, Sra. Fernanda Eduardo Bourguignon, Sr. Alexsander Saluci Esquincalha, Sr. Guilherme Coelho Machado, Sra. Bruna Petri Barboza, apresentam **PARECER FAVORÁVEL** quanto a **RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DA ETAPA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO COLÉGIO JESUS CRISTO REI**, - para o interstício de 2026 a 2030, por um período de 05 (cinco) anos, no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, que será apresentado na Reunião Ordinária do CME/CI, em 05/08/2026 para as considerações dos conselheiros.

Sala dos Conselhos, 05 de Agosto de 2026.

Relatora:
Ivane Beltrani Fornaciare Giori.

IX- DECISÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em decisão plenária, aprovou, por unanimidade, o PARECER da Relatora, recomendando que se seja editada a RESOLUÇÃO correspondente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de Agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente

ALEXSANDER SALUCI ESQUINCALHA

Data: 17/09/2026 13:14:13-0300

Verifique em <https://validar.itj.gov.br>

ALEXSANDER SALUCCI ESQUINCALHA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação



Autenticar documento em <https://processos.cachoeira.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330003A0699003-20031069300978850156265532 e conforme MP
com o identificador 20090022003 que institui o procedimento de Governo Eletrônico Brasileiro - ICPE Brasil conforme art. 4º, II da Lei 14.





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CME/CI

-Criação: Lei Municipal nº 828, de 09.08.1963

-Alterações: Lei Municipal nº 1.528 de 12/04/1972
Lei Municipal nº 3. 934 de 14/06/1994
Lei Municipal nº 4.405 de 08/10/1997
Lei Municipal nº 6.205 de 30/12/2008
Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017
Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017

Conselheiros Presentes:

Ivane Beltrami F. Giori
Ivane Beltrani Fornaciare Giori



Paulo Sérgio Lopes de Oliveira,


Marilandes Schara Gomes,


Paula da Silva Tosta


Alexander Saluci Esquincalha,

revisto
Tânia Valentina de Oliveira Machado

Leandro Vieira das Neves


Dulcineia Fernandes Peres,

gov.br
Gleidimar

Documento assinado digitalmente
CLEIDIMAR GOMES CORREIA LIMA
Data: 15/09/2026 21:04:12-0300
Verifique em <https://validar.itg.gov.br>

Viriano Anzerardo Dinatti Nelli Esposti
Viriano Anzerardo Dinatti Nelli Esposti,
Documento assinado digitalmente

Andreia Dan.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNA PETRI BARBOZA
Data: 15/09/2026 10:34:46 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Andreia Dan,  Documento assinado digitalmente
CASSIANA MARIA BARCELLOS BENEDETO POLOMON
Data: 11/09/2026 16:28:47-0300
Verifique em <https://validar.jef.gov.br>

Вруна Ретт Вапроза.

Cassiana Maria Barcelos Ribeiro Polonini.

Heloisa Gomes da Silva Vaillant.

Selma Maria Ferreira da Silva Machado.

Farides Vieira Lougon Moulin Flausino
Farides Vieira Lougon Moulin Flausino.

Charline Bravim Barrozo

Patrícia Vieira Noé,

gov.br Documento assinado digitalmente
CHARLINE BRAVIN BARROZO
Data: 15/09/2026 09:25:38-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

gov.br Documento assinado digitalmente
PATRICIA WEIRA NOE
Data: 11/09/2026 16:11:20-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



Autenticar documento em <https://processos.cachoeira.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330003-80699003-7003-16630097-QRIS50MkZ6eStUjCzr e conforme MP
com o identificador 15.24990-0/2001-3 do sistema de registro no Diário Oficial da União - DOU, transformado conforme art. 4º, II da Lei 14.



PORTARIA Nº 2.077/2026

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **68667/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº. 68667/2026, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.078/2026

**DISPÕE SOBRE SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **14081/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº 14081/2026, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 4.891/1999.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE RELATÓRIO DA COPAD

PROCESSO: 92692/2024

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

INDICIADA: OLGA PAULA ALVES

CONCLUSÃO: DEMISSÃO

ROGÉRIO ATHAYDE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato nº 041/2023 FMS

Espécie: Extrato do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 041/2023 FMS

Processo Administrativo: nº 7435/2023

RDC nº 002/2023

Processo: 72.142/2025

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA.,

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajustamento dos preços unitários do Contrato nº 041/2023-FMS, cujo objeto é a "Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção de unidades de atenção primária à saúde pública - APS Porte II - 2 equipes no bairro Agostinho Simonato, localizado no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES", conforme previsão em sua Cláusula Sétima e em consonância com o previsto no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/1993.

Io = 1.141,398 - Setembro 2024

I1 = 1.218,747 - Setembro 2025

V = R\$ 262.649,66 (Duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

$$R = 262.649,66 \times [(1.218,747 - 1.141,398) / 1.141,398]$$

$$R = 262.649,66 \times (77,349 / 1.141,398)$$

$$R = 262.649,66 \times 0,06776$$

$$R = R\$ 17.797,14$$

ÍNDICE DE REAJUSTE: O presente índice de **6,776%** será aplicado nas medições a partir de Setembro de 2025

VALOR DESTE TERMO: R\$ 17.797,14 (Dezesse mil, setecentos e noventa e sete reais e quatorze centavos)

DOTAÇÃO: O pagamento da importância relativa às despesas com o presente reajustamento correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Primária

Programa: 1639 – Atenção Primária a Saúde

Projeto/Atividade: 1.048 – Construção e Ampliação de UBS

Elemento de Despesa: 44905191000 – Obras em Andamento

Fonte de Recurso: 150000150000 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 02 -Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 1639 – Atenção Primária a Saúde

Projeto/Atividade: 1.048 – Construção e Ampliação de Unidade Básica de Saúde

Elemento de Despesa: 44905191000 – Obras em Andamento

Fonte de Recurso: 263200000006 – CV Construção UBS B.Agostinho Simonato-BA 3521893-2

DATA ASSINATURA: 21/09/2026

SIGNATÁRIOS: Vilson Carlos Gomes Coelho – Secretário Municipal de Saúde Interino, Rodolfo Fernandes do Carmo – Secretário Municipal de Obras Interino e José Aloil Diirr – Sócio.

Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato nº 042/2023 FMS

Espécie: Extrato do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 042/2023 FMS

Processo Administrativo: nº 7435/2022

RDC nº 002/2023

Processo: 71.381/2024

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajustamento dos preços unitários do Contrato nº 042/2023, cujo objeto é a "Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção de unidades de atenção primária à saúde pública - APS Porte II - 2 equipes no bairro Nossa Senhora Aparecida, localizado no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES", conforme previsão em sua Cláusula Sétima e em consonância com o previsto no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/1993.

Io = 1082,104 - Setembro 2023

I1 = 1141,398 - Setembro 2024 - Índice do mês que a contratada fará jus ao reajuste

Saldo contratual = R\$ 883.938,58 (Oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

$$R = V \times [(I1 - Io) / Io]$$

$$R = 883.938,58 \times [(1141,398 - 1082,104) / 1082,104]$$

$$R = 883.938,58 \times [59,294 / 1082,104]$$

$$R = 883.938,58 \times 0,054795$$

$$R = \text{R\$ } 48.435,41$$

ÍNDICE DE REAJUSTE: O presente índice de **0,054795** será aplicado nas medições a partir de Setembro 2024

VALOR DESTE TERMO: **R\$ 48.435,41** (Quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos)

DOTAÇÃO: O pagamento da importância relativa às despesas com o presente reajustamento correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Primária

Programa: 1639 – Atenção Primária a Saúde

Projeto/Atividade: 1.048 – Construção e Ampliação de UBS

Elemento de Despesa: 44905191000 – Obras em Andamento

Fonte de Recurso: 150000150000 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 1639 - Atenção Primária a Saúde

Projeto/Atividade: 1.048 - Construção e Ampliação de Unidade Básica de Saúde

Elemento de Despesa: 44905191000 - Obras em Andamento

Fonte de Recurso: 263200000007 – CV Construção UBS Bº Nossa Senhora Aparecida-BA 3521865-0

DATA ASSINATURA: 21/09/2026

SIGNATÁRIOS: Vilson Carlos Gomes Coelho – Secretário Municipal de Saúde - Astor Dille dos Santos Junior – Secretário Municipal de Obras e José Aloil Diirr – Sócio.

IPACI

PORTARIA Nº 290/2026

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º – Exonerar a partir de 01 de Outubro de 2026, a servidora **CRISTIANE DA SILVA**, matrícula **90422**, do cargo em comissão de **Gerente de Auditoria**, conforme Processo nº 69603/2026.

Art. 2º – Fica encerrada, a partir de 1º de outubro de 2026, a cessão da servidora ao IPACI, em razão da solicitação de retorno apresentada pelo órgão de origem, devendo a servidora retornar às suas funções junto àquele órgão.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 291/2026

**ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE
ANÁLISE E ESTUDOS ATUARIAIS,
NOMEADOS PELA PORTARIA Nº
097/2026, DE 20 DE ABRIL DE 2026.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º – Alterar o Artigo 1º da Portaria nº 097/2026, de 20/04/2026, que trata dos membros da Comissão de Análise e Estudos Atuariais, fica alterado, os representantes, passando a vigorar conforme segue:

“Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Análise e Estudos Atuariais desta Autarquia, designando os servidores, Danubia Rodrigues Caetano, Valquiria Salvador Bernabé, Silvia Graciano Vieira, Jackson José Ceccon, Laryssa Stella Martins Cosaquevitt Madeira e Danielly Brandão Távora para sua composição, que funcionará sob a presidência da primeira servidora, sucedido e secretariado pelos demais na ordem sequencial estabelecida.”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 203/2026.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de Setembro de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N° 463/2026

ALTERA O § 1° DO ARTIGO 6° DA RESOLUÇÃO N° 008/1998, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° O § 1° do artigo 6° da Resolução n° 008/1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1° - A eleição dos membros da Mesa para o segundo biênio da legislatura realizar-se-á a partir do mês de outubro da segunda sessão legislativa, aplicando-se, no que couber, o rito previsto no caput do art. 181 deste Regimento Interno."

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de setembro de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Vereador - Presidente

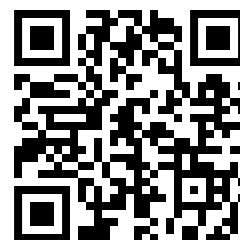
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR